



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 040/2003

De 16 de dezembro de 2003

Dá nova redação a dispositivo da Lei Municipal nº 005/99, que dispõe sobre o serviço de Moto-Taxi e Moto-Entrega, no Município de Américo Brasiliense.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 005/99, de 05 de março de 1999, alterado pela Lei Municipal nº 009/2001, de 28 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

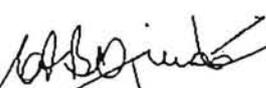
"Art. 5º -

VII – Certificando de Licenciamento e Registro do Veículo; e"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 16 dias do mês de dezembro de 2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 88 do livro competente nº 23 (vinte três).